

Projeto n.º 100/79

MENSAGEM Nº 37/79

Publicado 01/12/79

BOLETIM OFICIAL Nº 139

LEI Nº 335, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de FILOMENA RODRIGUES BATISTA.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 305, da Quadra 01, do Cemitério de Mesquita, 5º Distrito deste Município, onde se acham inumados os restos mortais de FILOMENA RODRIGUES BATISTA.

Art. 2º - À família de FILOMENA RODRIGUES BATISTA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O